LEI Nº 4.891, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 – SMS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dar continuidade e manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

0805.10.301.31.2058.339039.9999 – Serviços Diversos.....	R$	50.000,00
0801.10.301.31.2057.339014.01 – Diárias de Servidores.....	R$	5.000,00
0805.10.301.31.2060.339039.9999 – Serviços Diversos.....	R$	5.000,00
0805.10.301.31.2058.339039.9999 – Serviços Diversos.....	R$	5.000,00
0805.10.301.31.2061.339030 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	TOTAL R$	**70.000,00**

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801.10.301.31.2057.339049.0100 – Auxílio Transporte Geral.....	R$	30.000,00
0808.10.301.31.2066.339036.9900–Serviços Diversos.....	R$	10.000,00
0808.10.301.31.2066.339039.9999 – Serviços Diversos.....	R$	10.000,00
0808.10.305.31.2070.339030 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
0808.10.305.31.2070.339039.9999–Serviços Diversos.....	R$	15.000,00
	TOTAL R$	**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração